



## **LEI COMPLEMENTAR N.º 919/2023**

DE 22 DE JUNHO DE 2023

"Cria cargos que especifica, autoriza contratação temporária, amplia quantitativo de vagas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Antônio Prado de Minas – MG – Lei Municipal n.º 728/2011, com suas posteriores modificações, os cargos de provimento efetivo de PINTOR e PROFESSOR MEDIADOR, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	QUANT.	SÍMBOLO VENC.	JORNADA DE TRABALHO
Professor Mediador	NS 15	05	N 12	25 hs
Pintor	NE 12	04	N 10	40 hs

**Parágrafo Único:** Os Anexo II e V da Lei Municipal n.º 728/2011, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n.ºs 793/2015, 829/2017, 853/2018 e suas posteriores alterações – Cargos de Provimento Efetivo I – Grupo de Nível Superior (NS) e III Grupo de Nível Elementar de Escolaridade – NE passam a vigorar em conformidade com os Anexos II e III, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Fica criado o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO IMA/SIAT, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, com a seguinte especificação:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	QUANT.	MODALIDADE DE RECRUTAMENTO	JORNADA DE TRABALHO
Coordenador IMA/SIAT	AS 12	01	Amplio	Exclusiva



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

**Art. 3º.** O Anexo I da Lei Municipal n.º 728/2011 - "Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas" -, com a redação dada pelo Anexo I – A da Lei Municipal n.º 736/2012, modificado pelo Anexo I da Lei Municipal n.º 853/2018 passa a vigorar em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º.** Fica ampliado o quantitativo de vagas para os cargos de operador de máquinas, assessor de transporte, Coordenador de Obras Ativ. Urb. Estradas, dentista, motorista, trabalhador braçal e agente de saúde, passando a ser, respectivamente, 08, 02, 02, 06, 25, 25 e 17.

**Parágrafo único:** Os anexo I e II da Lei Municipal n.º 853/2018 – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – IV Grupo de Nível de Ensino Elementar (NE), bem como os Anexo II e V da Lei Municipal n.º 728/2011, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 793/2015, Lei Municipal n.º 829/2017, Lei Municipal n.º 853/2018 e suas posteriores alterações – Cargos de Provimento Efetivo I – Grupo de Nível Superior (NS) e III Grupo de Nível Elementar de Escolaridade – NE passam a vigorar em conformidade com o quantitativo de vagas acrescido, conforme disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, servidores para ocupar os cargos criados no *caput* do art. 1º desta Lei, bem como para ocupar os cargos ampliados, descritos no art. 4º desta Lei, enquanto não provido o cargo por concurso público.

**Art. 6º.** As atribuições dos cargos criados nos artigos 1º e 2º desta Lei serão definidas em regulamento.

**Art. 7º.** Ficam referendadas e autorizadas as contratações temporárias por excepcional interesse público de servidores para os cargos de



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**  
GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024 **PODER EXECUTIVO**

*Um novo tempo, uma nova história!*

operador de máquinas, dentista, motorista, trabalhador braçal e agente de saúde, realizadas até a presente data.

**Art. 8º.** As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

**Art. 9º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Prado de Minas/MG, 22 de junho de 2023.

**WELISON SIMA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

## ANEXO I

ANEXO I					
Cargos de Provisão em Comissão da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas/MG					
Denominação dos cargos	Código de Cargos	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento	Jornada de trabalho
<b>01 – Grupo de Direção Superior – GDS</b>					
Secretário Municipal de Administração	DS 01	01	N 01	Ampla	Dedicação Exclusiva
Secretário Municipal de Fazenda	DS 02	01	N 01	Ampla	Dedicação Exclusiva
Secretário Municipal de Ensino	DS 03	01	N 01	Ampla	Dedicação Exclusiva
Secretário Municipal Obras	DS 04	01	N 01	Ampla	Dedicação Exclusiva
Secretário Municipal de Saúde	DS 05	01	N 01	Ampla	Dedicação Exclusiva
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	DS 06	01	N 01	Ampla	Dedicação Exclusiva
Secretário Municipal de Cultura	DS 07	01	N 01	Ampla	Dedicação Exclusiva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	DS 08	01	N 01	Ampla	Dedicação Exclusiva
Secretário de Assistência Social	DS 09	01	N 01	Ampla	Dedicação Exclusiva
<b>02 – Grupo de Direção Intermediário – GDI</b>					
Diretoria Municipal de Administração	DI 01	01	N 01	Ampla	40h/s
Diretoria Municipal de Fazenda	DI 02	01	N 01	Ampla	40h/s
Diretoria Municipal de Assistência Social	DI 03	01	N 01	Ampla	40h/s
Diretoria Municipal de Educação	DI 04	01	N 01	Ampla	40h/s
Diretoria Municipal de Saúde	DI 05	01	N 01	Ampla	40h/s
Diretoria Municipal de Agricultura,					40h/s



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	DI 06	01	N 01	Ampla	
Diretoria Municipal de Obras, Atividades Urbanas e Estradas	DI 07	01	N 01	Ampla	40h/s
Diretoria Municipal de Cultura	DI 08	01	N 01	Ampla	40h/s
Diretoria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	DI 09	01	N 01	Ampla	40h/s
Diretoria de Planejamento	DI 10	01	N 01	Ampla	40h/s
<b>03 – Grupo de Chefia – GCH</b>					
Chefe de Divisão	CH 01	04	N 02	Ampla	40h/s
Chefe de Seção	CH 02	04	N 02	Ampla	40h/s
Secretário Executivo	CH 03	01	N 02	Ampla	40h/s
<b>04 – Grupo de Assessoramento – GAS</b>					
Assessor de Gabinete	AS 01	02	N 03	Ampla	40h/s
Assessor Contábil	AS 02	01	N 03	Ampla	40h/s
Assessor de Assistência Social	AS 03	01	N 03	Ampla	40h/s
Assessor de Educação Nutricional	AS 04	01	N 03	Ampla	40h/s
Assessor de Saúde	AS 05	01	N 03	Ampla	40h/s
Assessor de Agricultura e Meio Ambiente	AS 06	01	N 03	Ampla	40h/s
Assessor de Obras	AS 07	04	N 03	Ampla	40h/s
Assessor de Lazer e Esportes	AS 08	01	N 03	Ampla	40h/s
Assessor de Transporte	AS 09	02	N 03	Ampla	40h/s
Diretor Escolar	AS 10	01	N 03	Ampla	40h/s
Assessor de Compras e Licitação	AS 11	01	N 03	Ampla	40h/s
<b>05 – Grupo de Execução – GEX</b>					
Coordenador de Compras e Serviços	EX 01	01	N 04	Ampla	40h/s
Coordenador de Cadastro Econômico e Imobiliário	EX 02	01	N 04	Ampla	40h/s
Coordenador de Administração Educacional	EX 03	01	N 04	Ampla	40h/s
Coordenador de Assistência Social	EX 04	01	N 04	Ampla	40h/s
Coordenador de Cultura	EX 05	02	N 04	Ampla	40h/s
Coordenador de Departamento de Pessoal	EX 06	01	N 04	Ampla	40h/s
Coordenador de Saúde	EX 07	01	N 04	Ampla	40h/s



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Tesoureiro Geral	EX 08	01	N 04	Amplo	40h/s
Coordenador do CRAS	EX 09	01	N 04	Amplo	40h/s
Coordenador de Obras, Atividades Urbanas e Estradas	EX 10	02	N 04	Amplo	40h/s
Controlador Interno	EX 11	01	N 04	Amplo	40h/s
Coordenador IMA/SIAT	EX 12	01	N 04	Amplo	40h/s
<b>06 – Grupo Auxiliar – AX</b>					
Assessor Administrativo	AX 01	02	N 05	Amplo	40h/s
Vice – Diretor Escolar	AX 02	01	N 05	Amplo	40h/s
Assessor Administrativo de Projetos Sociais	AX 03	05	N 05	Amplo	40h/s
Agente Administrativo de Agricultura	AX 04	03	N 05	Amplo	40h/s
<b>07 – Grupo de Monitoramento – MO</b>					
Monitor de Assistência Social	MO 01	08	N 06	Amplo	40h/s
Monitor de Esporte, Lazer e Turismo	MO 02	01	N 06	Amplo	40h/s
Monitor de Agricultura	MO 03	05	N 06	Amplo	40h/s
Monitor de Obras	MO 04	05	N 06	Amplo	40h/s
Monitor de Saúde e Alimentação	MO 05	02	N 06	Amplo	40h/s

Antônio Prado de Minas/MG, 22 de junho de 2023.

**WELISON SIMA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

## ANEXO II

Anexo II					
Cargos de Provimento Efetivo					
I - Grupo de Nível SUPERIOR (NS)					
Denominação dos cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Padrão de Vencimentos	Carga Horária Semanal
Médico	NS 01	04	N 33	N 33 a N 57	10h
Enfermeiro	NS 02	04	N 30	N 30 a N 54	20 h
Dentista	NS 03	06	N 33	N 33 a N 57	10 h
Assistente Social	NS 04	02	N 30	N 30 a N 54	30 h
Nutricionista	NS 05	02	N 30	N 30 a N 54	30 h
Fisioterapeuta	NS 06	04	N 30	N 30 a N 54	30 h
Farmacêutico	NS 07	02	N 33	N 33 a N 57	40 h
Fonoaudiólogo	NS 08	01	N 30	N 30 a N 54	30 h
Psicólogo	NS 09	03	N 33	N 33 a N 57	30 h
Médico Veterinário	NS 10	01	N 30	N 30 a N 54	20 h
Pedagogo	NS 11	02	N 33	N 33 a N 57	30 h
Psicopedagogo	NS 12	01	N 10	N 10 a N 34	30 h
Professor	NS 13	28	N 12	N 12 a N 36	25 h
Professor Educação Física	NS 14	02	N 12	N 12 a N 36	25 h
Professor Mediador	NS 15	05	N 12	N 12 a N 36	25 h
Supervisor Escolar	NS 16	01	N 19	N 19 a N 43	40 h
Orientador Escolar	NS 17	01	N 19	N 19 a N 43	40 h
Administrador Escolar	NS 18	01	N 19	N 19 a N 43	40 h
Inspetor Escolar	NS 19	01	N 19	N 19 a N 43	40 h
Cirurgião Dentista – PSB	NS 20	01	N 43	N 43 a N 57	40 h
Enfermeiro ESF	NS 21	01	N 47	N 47 a N 51	40 h
Médico ESF	NS 22	01	N 79	N 79 a N 93	40 h
Médico ESF II	NS 23	02	N 67	N 67 a N 81	20 h

Antônio Prado de Minas/MG, 22 de junho de 2023.

**WELISON SIMA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

## ANEXO III

Anexo V					
Cargos de Provisão Efetiva					
IV - Grupo de Nível de Ensino Elementar (NE)					
Denominação dos cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Padrão de Vencimentos	Carga Horária Semanal
Motorista	NE 01	25	N 10	N 10 a N 34	40h
Operador de Máquinas	NE 02	08	N 19	N 19 a N 43	40 h
Trabalhador Braçal	NE 03	25	N 01	N 01 a N 25	40 h
Pedreiro	NE 04	10	N 10	N 10 a N 34	40 h
Operário	NE 05	13	N 03	N 03 a N 27	40 h
Servente Escolar	NE 06	14	N 02	N 02 a N 26	40 h
Auxiliar de serviços gerais	NE 07	15	N 01	N 01 a N 25	40 h
Servente de Pedreiro	NE 08	06	N 02	N 02 a N 26	40 h
Carpinteiro	NE 09	02	N 10	N 10 a N 34	40 h
Vigia	NE 10	01	N 02	N 02 a N 26	40 h
Eletricista	NE 11	02	N 10	N 10 a N 34	40 h
Pintor	NE 12	04	N 10	N 10 a N 34	40 H

Antônio Prado de Minas/MG, 22 de junho de 2023.

**WELISON SIMA DA FONSECA**

Prefeito Municipal





# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

## ANEXO IV

Anexo IV					
Cargos de Provimento Efetivo					
III - Grupo de Nível de Ensino Fundamental (NEF)					
Denominação dos cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Padrão de Vencimentos	Carga Horária Semanal
Auxiliar Administrativo	NEF 01	08	N 04	N 04 a N 29	40h
Agente de Saúde	NEF 02	17	N 02	N 02 a N26	40 h
Auxiliar de Biblioteca	NEF 03	03	N 01	N 01 a N 25	40 h

Antônio Prado de Minas/MG, 22 de junho de 2023.

**WELISON SIMA DA FONSECA**

Prefeito Municipal